



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA) E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA), inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, reconhecido como CONTRATANTE, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, representado neste ato pelo Diretor Presidente MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO, CPF nº 119.451.407-39, nomeado através da Portaria nº 077/2021, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calcada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato, representada por seu procurador ANA PAULA TEIXEIRA, CPF nº 417.642.318-80, têm entre si na conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 267/2020, justo e acordado promover o Aditamento do Contrato celebrado pelo Processo Administrativo nº 057/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8666/1993, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por 12 meses, o prazo do Contrato referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento (incluindo o fornecimento de combustíveis), por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético com microchip e monitoramento via ambiente WEB, dos veículos que compõe a frota do CONTRATANTE, com início em 12 de novembro de 2022 e término em 11 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica convencionada entre as partes a importância global estimada de **R\$ 12.360,25** (doze mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gerenciamento de abastecimento (incluindo o fornecimento de combustível), por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético com microchip e monitoramento via ambiente web	TAXA	01	0,90%	110,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

02	Gasolina comum	LITROS	2.500	4,90	12.250,00
----	----------------	--------	-------	------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu, 12 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
CPF nº 119.451.407-39

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
CPF nº 417.642.318-80

Testemunhas:

1ª) João Alberto Alves da Silva Junior _____
CPF nº 091.861.127-08

2ª) Soraya Franco Souza da Silva _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

CPF nº 004.940.677-99